

Transparência e Controle

PORTARIA Nº 10/2024
09 DE ABRIL DE 2024

Substitui Membros constantes na Portaria nº 25/2021, de 23 de Novembro de 2021, que dispõe sobre o Comitê Executivo da Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais em âmbito da Secretaria de Estado da Transparência e das outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de Junho de 1995, da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de Dezembro de 2014, das disposições constantes na Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e de acordo com as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e do Decreto nº 41.006/2021, que institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais, âmbito do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

“Art. 1º-

Parágrafo único. O CEPDP é composto pelos seguintes membros:

- I. Camila Cristina de Souza, CPF nº XXX.617.135-XX;
- II. Allan Roosivan de Oliveira Sales, CPF nº XXX.693.345-XX;
- III. Carlos Eduardo de Mello Lima, CPF nº XXX.709.045-XX;
- IV. Sílvia de Brito Costa, CPF nº XXX.614.345-XX;
- V. Fernando Gomes de Miranda, CPF nº XXX.722.135-XX;
- VI. Renan Breno Gonçalves de Farias, CPF nº XXX.358.435-XX;

Art. 2º- A servidora Camila Cristina de Souza, CPF nº XXX.617.135-XX, é designada como Coordenadora do CEPDP no âmbito da SETC, em atendimento ao disposto no Decreto nº 41.006/2021 que institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 3º-

Art. 4º- Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 25/2021 de 23 de Novembro de 2021.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Aracaju, 9 de abril de 2024.

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretária de Estado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

PORTARIA Nº 41/2024
DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor do Cargo de Assessor Técnico, Símbolo CCS-11, da Estrutura de Cargos da ADEMA, conforme específica.

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Moysés Augusto Pires Filho, CPF XXX.701.529-XX, do Cargo de Assessor Técnico, Símbolo CCS-11, da Estrutura de Cargos da ADEMA, conforme Processo Administrativo nº 1007/2024-EXO-PED-ADEMA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 10 de abril de 2024.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Presidente

PORTARIA Nº 40/2024.
DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Altera a composição da Portaria nº 92/2023, de 08 de agosto de 2023, que cria a Comissão Multidisciplinar de Trabalho para analisar Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, referente ao Complexo Solar Nova Sergipe, composto por 08 (oito) parques fotovoltaicos da empresa ATIAIA ENERGIA S/A.

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso das suas atribuições legais, previstas no artigo 10, inciso I e II, e § 1º, da Lei nº 5.057, de 07 de novembro de 2003, e considerando o tempo extraordinário necessário para a análise de empreendimento de grande porte; Considerando o caráter multidisciplinar dos estudos envolvendo a implantação e funcionamento do Complexo Solar Nova Sergipe; Considerando que à ADEMA compete zelar pelo meio ambiente ecologicamente equilibrado, necessário a existência humana, e visando o bem-estar das presentes e futuras gerações,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta alteração a composição da Portaria nº 92/2023, de 08 de agosto de 2023, que cria a Comissão Multidisciplinar de Trabalho para analisar Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, referente ao Complexo Solar Nova Sergipe, composto por 08 (oito) parques fotovoltaicos da empresa ATIAIA ENERGIA S/A, que passa a vigorar com os seguintes membros:

- a) Coordenador: Alessandro Oliveira Bezerra - CPF XXX.762.XXX-87 - Eng. Eletricista;
- b) Ajalton de Souza Santos - CPF XXX.689.XXX-08 - Engenheiro Florestal;
- c) Andrea Moura Beltrão - CPF XXX.446.XXX-34 - Bióloga;
- d) Fabiana Vieira dos Santos Serra - CPF XXX.166.XXX-09 - Arqueóloga;

- e) José Rocha Santos - CPF XXX.239.XXX-20 - Engenheiro Químico;
 - f) Karine Fernanda Faro Nascimento - CPF XXX.304.XXX-91 - Bióloga;
 - g) Thyeres da Costa Santos - CPF XXX.162.XXX-47 - Engenheiro Civil.
- Art. 2º - A Comissão funcionará enquanto durar a análise do Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, referente ao Complexo Solar Nova Sergipe.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 10 de abril de 2024

GEORGE DA TRINDADE GOIS
PRESIDENTE

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-007/2023

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
CONTRATADA: AGC Construções e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Fica alterado quantitativamente o Contrato PJ-007/2023, cujo objeto consiste nos “Serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva de revestimento asfáltico (tapa-buraco) com massa asfáltica (CAUQ ou PMF), e microrrevestimento a frio, nas áreas sob circunscrição das Gerências Executivas dos Distritos Rodoviários Estaduais - GEDREs”, sendo-lhe acrescidos R\$ 10.822.966,42 (dez milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), correspondentes a 24,33% do seu valor original, passando o seu valor total de R\$ 44.470.371,41 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos) para R\$ 55.293.337,83 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 129/2024-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 01 de março de 2024.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-007/2023

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
CONTRATADA: AGC Construções e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo do Contrato PJ-007/2023, cujo objeto consiste nos “Serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva de revestimento asfáltico (tapa-buraco) com massa asfáltica (CAUQ ou PMF), e microrrevestimento a frio, nas áreas sob circunscrição das Gerências Executivas dos Distritos Rodoviários Estaduais - GEDREs”, passando o seu prazo total de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 283/2024-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 22 de março de 2024.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Deso

CT 147/2023 - Sanção administrativa para aplicação de multa de R\$ 9.400,00, por descumprimento de obrigações de contrato - MANASEG SERVIÇOS, COMÉRCIO E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP CNPJ 25.544.773/0001-88.

Ata de Registro de Preços 007/2024//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: EASY AUTOMAÇÃO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA//Objeto: Eventuais e futuras aquisições de 55 SOFTSTARTERS que são acionamentos de partida suave para aplicação em motobombas do sistema de captação e tratamento em diversas instalações da DESO, lote 1.//R\$ 22.500,00//12 meses//Recurso Próprio.

Ata de Registro de Preços 009/2024//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: AP GLOBAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS//Objeto: Eventuais e futuras aquisições de TUBOS SEM CUSTURA e CONEXÕES GALVANIZADAS, lote 1.//R\$ 99.356,00//12 meses//Recurso Próprio.

Ata de Registro de Preços 009/2024//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: NOVA DISTRIBUIDORA LTDA//Objeto: Eventuais e futuras aquisições de TUBOS SEM CUSTURA e CONEXÕES GALVANIZADAS, lote 2.//R\$ 28.300,00//12 meses// Recurso Próprio.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024//Base Legal: art. 136 do RILC/DESO// Cooperante: DESO //Cooperado: MUNICÍPIO DE PACATUBA//Objeto: Estabelecimento de parceria, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de serviços de reposição de pavimentação a paralelepípedo e asfáltica.//Preço: R\$ 87,98p/m² (paralelepípedo) e R\$ 124,36p/m² (asfáltica) //12 meses.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2024//Base Legal: art. 136 do RILC/DESO// Cooperante: DESO //Cooperado: MUNICÍPIO DE MALHADOR//Objeto: Estabelecimento de parceria, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de serviços de reposição de pavimentação a paralelepípedo.//Preço: R\$ 81,66p/m²//12 meses.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2024//Base Legal: art. 136 do RILC/DESO// Cooperante: DESO //Cooperado: MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO//Objeto: Estabelecimento de parceria, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a